



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 31 de agosto de 2023 - Edição 164 - ANO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.972 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Fazenda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 774/2023, alterado pela Lei Municipal nº 777/2023 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **R\$ 92.900,00** (noventa e dois mil e novecentos reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTES	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
02.003.0010412200012.005	31909400	22	1500	30.000,00	
02.003.0010412200012.006	33901400	24	1704	18.000,00	
02.004.0010412200011.151	33903900	33	1704	44.900,00	
02.003.0010412200012.006	33903900	27	1704		30.000,00
02.003.0010412200012.006	33913900	28	1704		18.000,00
02.004.0010412200012.009	33909300	44	1704		44.900,00
TOTAL				92.900,00	92.900,00

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 31 de agosto de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 79/2022.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCADOR: JOÃO SALES NUNES

Objetivo: Termo Aditivo o Prazo de Vigência, que tem por objeto a Locação de imóvel, localizado na Rua Salim Selem Bichara, nº 230, Oscar Brito - Carapebus/RJ., com a finalidade específica para funcionamento da sede da Banda Manequinho Cordeiro..

Data da nova vigência: 12 de Agosto de 2023 à 11 de Agosto de 2024.
Valor Global do Aditivo: R\$ 7.605,12 (sete mil, seiscentos e cinco reais e doze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2022/2023 por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.005.001.12.361.0001.2.016 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física – Ficha Nº. 00068 – Recursos Ordinários

IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º. (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 78/2022

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEGANET RJ INFORMAÇÃO E INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

Objetivo: Termo Aditivo o Prazo de Vigência, que tem por objeto prestação de serviços de links de internet para as unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Carapebus/RJ

Data da nova vigência: 11 de agosto de 2023 a 10 de outubro de 2023.

Valor Global do Contrato: R\$ 2.833,32 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2023/2023 por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.003.001.04.122.0001.2.006 – 3.3.90.39.00 – Ficha Nº 0027.

KELVER DE SOUZA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhora

Solange Aparecida Pacheco Louzada

Representante Legal Perante o Pregão SRP nº 002/2022 – FMA nº 03/2022

SAP COMÉRCIO E SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI ME
AVENIDA DOUTOR NILO PESSANHA, Nº 77, PARQUE SANTO AMARO, CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ

A Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Carapebus – RJ, vem por meio desta, e;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preço nº 008/2022, oriunda do Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial SRP nº 02/2022, cujo objeto é Registro de preços visando Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal para atender a demanda do Acolhimento Institucional Edith Felizardo dos Santos e demais setores da secretaria de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes no contrato nº 019/23;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula quarta da referida Ata de Registro de Preço, e no qual no item 4.1.4 Das Obrigações e responsabilidades da Contratada, estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme e-mail encaminhado no dia 07/08/2023 para o endereço eletrônico comercial@saplouzada.com.br constante nos autos do processo licitatório, o seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao funcionamento das atividades do Acolhimento Institucional e demais setores da secretaria, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula 04 das referidas ATAS ou no termo de Referência bem como nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa SAP COMÉRCIO E SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI ME, CNPJ nº 05.369.839/0001-15, situada na AVENIDA DOUTOR NILO PESSANHA, Nº 77, PARQUE SANTO AMARO, CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Solange Aparecida Pacheco Louzada, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 6755433 – DETRAN/RJ, e do CPF nº 718.681.866-87, residente e domiciliado na AV. José Alves de Azevedo, nº 741, bairro: Parque Rosário Cidade: Campos dos Goytacazes - RJ, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24h (Vinte quatro horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Carapebus – RJ, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/ exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 08/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Carapebus – RJ no endereço eletrônico:
<https://www.carapebus.rj.gov.br/home>

Carapebus, 31 de Agosto de 2023

ADILÇA FELIZARDO VICENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhora

Solange Aparecida Pacheco Louzada

Representante Legal Perante o Pregão SRP nº 006/2022 – FMA nº 13/2022

SAP COMÉRCIO E SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI ME
AVENIDA DOUTOR NILO PESSANHA, Nº 77, PARQUE SANTO AMARO, CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ

A Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Carapebus – RJ, vem por meio desta, e;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preço nº 010/2022, oriunda do Processo Licitatório nº 013/2022 – Pregão Presencial SRP nº 006/2022, cujo objeto é Registro de preços visando Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda do Acolhimento Institucional Edith Felizardo dos Santos, de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes no contrato nº 013/23;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula quarta da referida Ata de Registro de Preço, e no qual no item 4.1.4 Das Obrigações e responsabilidades da Contratada, estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme e-mail encaminhados para o endereço eletrônico comercial@saplouzada.com.br constante nos autos do processo licitatório, o seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao funcionamento das atividades do Acolhimento Institucional, uma vez que as mercadorias solicitadas no 01º pedido foram entregues fracionadas e a da 02º pedido ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula 04 das referidas ATAS ou no termo de Referência bem como nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa SAP COMÉRCIO E SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI ME, CNPJ nº 05.369.839/0001-15, situada na AVENIDA DOUTOR NILO PESSANHA, Nº 77, PARQUE SANTO AMARO, CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Solange Aparecida Pacheco Louzada, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 6755433 – DETRAN/RJ, e do CPF nº 718.681.866-87, residente e domiciliado na AV. José Alves de Azevedo, nº 741, bairro: Parque Rosário Cidade: Campos dos Goytacazes - RJ, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24h (Vinte quatro horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Carapebus – RJ, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/ exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 010/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Carapebus – RJ no endereço eletrônico:
<https://www.carapebus.rj.gov.br/home>

Carapebus, 31 de Agosto de 2023

ADILÇA FELIZARDO VICENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
SERVIÇOS PÚBLICOS****EXTRATO DO 1º. (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO
SOB Nº 111/2022.**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Objetivo: Termo Aditivo o Prazo de Vigência, que tem por objeto prestação de serviços continuados e administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, intermediação, por meio de sistema informatizado integrado com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento para aquisição de combustíveis e para manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo aquisição de peças originais de reposição, acessórios, lubrificantes e demais insumos, além do transporte por guincho e socorro mecânico dos veículos que compõe a frota bem como máquinas e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

Data da nova vigência: 31 de agosto de 2023 a 01 de abril de 2024.

Valor Global do Contrato: R\$ 2.600.000,000 (dois milhões e seiscentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2023/2024 por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.009.001.26.782.0015.2.070 – 3.3.90.39.00 – Ficha Nº 00217.

LUCIANO SIMÕES CORDEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 11.961 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 6606 de 28/08/2023, da Servidora: Ana Caroline Mello de Araújo.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora abaixo relacionada, conforme matrícula, nome e cargo, pelo prazo de 120 dias, com base no Art. 109, II da Lei Complementar Municipal 10, de 30/05/2003 e Art. 41 da Lei Municipal 687, de 28/09/2017

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO
3004887	ANA CAROLINE MELLO DE ARAÚJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	DE: 24/08/2023 ATE: 21/12/2023

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 31 de Agosto de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 11.962 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 6607 de 28/08/2023, da Servidora: Alice Maia Miguel Couto.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE COMPLEMENTAR pelo prazo de sessenta dias nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 464, de 17/08/10, a Servidora **ALICE MAIA MIGUEL COUTO**, Assistente de Serviço de Apoio, Matrícula nº 31068, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 23/09/2023 até 21/12/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 31 de Agosto de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 11.963 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 6586 de 25/08/2023, da Servidora: Cilvana Thomaz Ferreira.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Inciso XXV, "a", do Art. 124 da Lei Orgânica do Município de Carapebus, a Servidora Efetiva **CILVANA THOMAZ FERREIRA**, Cozinheira, Matrícula nº 109032, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 25 de Agosto de 2023 à 25 de Novembro de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 31 de Agosto de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 11.965 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 6108 de 31/08/2023, do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a servidora **DJANIRA SOARES FERREIRA**, Procurador Adjunto I, Matrícula nº 30561, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 31 de Agosto de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 31 de Agosto de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO